Diário Oficial
Eletrônico
do Município de Ourinhos
Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017

Ano XXI - Edição nº 2.029 - www.ourinhos.sp.gov.br - Sexta-feira, 15 de Agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 7.031, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Altera dispositivo da Lei nº 6.903, de 14 de setembro de 2023, que dispõe sobre a recriação do Fundo Municipal de Auxílio do Corpo de Bombeiros de Ourinhos - FUNABOUR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de agosto de 2025 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º da Lei nº 6.903, de 14 de setembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A fim de garantir a moralidade e transparência das contas do Fundo Municipal de Auxílio do Corpo de Bombeiros de Ourinhos - FUNABOUR, será instituído o Conselho Gestor, o qual será composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito Municipal de Ourinhos – Presidente;

II - Comandante do Pelotão do Corpo de Bombeiros de Ourinhos – Vice-Presidente;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;

IV - 01 (uma) praça lotado na Estação de Bombeiros de Ourinhos;

V - 01 (um) representante da Comunidade pertencente ao Plano de Auxílio Mútuo de Ourinhos.

§ 1º. Os membros do Conselho Gestor Fundo Municipal de Auxílio do Corpo de Bombeiros de Ourinhos - FUNABOUR serão nomeados através de Decreto Municipal.

§ 2º. Fica dispensada a instituição do Conselho Diretor para empenho de erário oriundo de recursos não arrecadados via tributos e taxas municipais.

§ 3º. Em ocasiões excepcionais nas quais o Prefeito Municipal não puder se fazer presente, este será representado por 01 (um) membro da Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ourinhos."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

Estado de São Paulo

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Lei Complementar nº 955, de 30 de março de 2017 | Online
www.ourinhos.sp.gov.br | *diariooficialpmo@gmail.com*
Secretária Municipal de Comunicação: *Carolina Galan dos Santos*

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO:
Av. Antonio de Almeida Leite, 685 - Jardim Paulista - Ourinhos - SP - CEP 19907-000 - Tel: (14) 3302-6000 Ramal 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 7.032, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Programa Ourinhos Sem Papel, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 11 de agosto de 2025 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do Município de Ourinhos, o Programa Ourinhos Sem Papel, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Parágrafo único. A implantação do ambiente digital de gestão documental junto aos órgãos da Administração Pública dar-se-á gradualmente.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I - Assinatura digital: modalidade de assinatura eletrônica que utiliza algoritmos de criptografia e permite aferir, com segurança, a origem e a integridade do documento;

II - Assinatura eletrônica: geração, por computador, de símbolo ou série de símbolos executados, adotados ou autorizados por um indivíduo, com valor equivalente à assinatura manual do mesmo indivíduo;

III - autenticidade: credibilidade de documento livre de adulteração;

IV - captura de documento: incorporação de documento nato digital ou digitalizado por meio de registro, classificação e arquivamento em sistema eletrônico;

V - documento digital: documento codificado em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional;

VI - documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital, podendo ser capturado por sistemas de informação específicos;

VII - integridade: propriedade do documento completo e inalterado;

VIII - legibilidade: qualidade que determina a facilidade de leitura do documento;

IX - preservação digital: conjunto de ações gerenciais e técnicas de controle de riscos decorrentes das mudanças tecnológicas e fragilidade dos suportes, com vistas à proteção das características físicas, lógicas e conceituais dos documentos digitais pelo tempo necessário;

X - processo eletrônico: sucessão de atos registrados e disponibilizados em meio eletrônico, integrado por documentos nato digitais ou digitalizados;

Art. 3º. São objetivos do Programa Sem Papel:

I - produzir documentos e processos eletrônicos com segurança, transparência, economicidade, sustentabilidade ambiental e, sempre que possível, de forma padronizada;

II - possibilitar maior eficácia e celeridade aos processos administrativos;

III - assegurar a proteção da autoria, da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da legibilidade de documentos digitais, observadas as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

IV - assegurar a gestão, a preservação e a segurança de documentos e processos eletrônicos no tempo.

CAPÍTULO II
DA COMUNICAÇÃO OFICIAL DA PREFEITURA

Art. 4º. A gestão de documentos da Administração Pública do Município de Ourinhos deve ser realizada exclusivamente por meio do memorando eletrônico, ofício eletrônico e protocolo eletrônico.

§ 1º. A finalidade do memorando eletrônico é formalizar a gestão de documentos internos, quando se tratar de assuntos simples ou rotineiros, em especial:

I - solicitar execução de atividades;

II - solicitar compras;

III - agendar reuniões;

IV - solicitar informações;

V - encaminhar documentos;

VI - solicitar providências rotineiras;

VII - solicitar pareceres;

VIII - outros assuntos considerados de mero expediente.

§ 2º. O ofício eletrônico será utilizado pelas autoridades para comunicar assuntos de qualquer natureza a destinatários externos à Administração Municipal e será enviado por correio eletrônico; o sistema, por sua vez, sinalizará a confirmação de entrega e leitura dele.

§ 3º. Os protocolos iniciados no âmbito do Município, serão gerados pelo requerente eletrônica ou presencialmente na Secretaria/órgão competente, mediante exposição de motivos e juntada de documentos que o fundamentem.

Art. 5º. Todos os documentos eletrônicos, bem como seus anexos, recebem obrigatoriamente uma numeração sequencial automática e passam a circular dentro dos setores competentes.

Parágrafo único. Caberá à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a ser criada por regulamento específico, a elaboração e orientação técnica acerca da aplicação dos Planos de Classificação e das Tabelas de Temporalidade de Documentos, bem como orientações sobre procedimentos para eliminação, transferência ou recolhimento de documentos, ficando as unidades emissoras responsabilizadas pela guarda excessiva ou o descarte indevido dos documentos, sejam impressos ou eletrônicos.

Art. 6º. Fica vedada a impressão de documentos eletrônicos, exceto para:

I - fornecer comprovante ao requerente que efetuou o protocolo de forma presencial;

II - Impressão do documento, na forma da legislação que a exigir;

III - Juntar a processo administrativo, quando o assunto exigir a juntada do documento.

Parágrafo único. A exceção prevista no inciso III deste artigo ficará sob a responsabilidade do agente público que juntou o documento no processo administrativo.

Art. 7º. A classificação da informação sigilosa e a proteção de dados pessoais no ambiente digital de gestão documental observarão as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e das demais normas aplicáveis.

Art. 8º. A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato.

§ 1º. O disposto no “caput” deste artigo não obsta a utilização de outro meio lícito de comprovação da autoria, autenticidade e integridade de documentos digitais, em especial aqueles que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º. Os documentos nato digitais assinados eletronicamente na forma deste artigo serão considerados originais nos termos da lei aplicável.

Art. 9º. Os atos processuais praticados no ambiente digital de gestão documental deverão observar os prazos definidos em lei para manifestação dos interessados e para decisão da autoridade competente, sendo considerados realizados na data e horário identificados no recibo eletrônico de protocolo emitido pelo sistema.

Parágrafo único. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o ato a ser praticado em prazo determinado será considerado tempestivo se realizado até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do último dia do prazo, no horário oficial de Brasília.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DE PROCESSOS

Art. 10. O envio e recebimento dos documentos eletrônicos será feito exclusivamente pelo sistema adotado pelo Município.

Art. 11. O titular do órgão terá acesso à gestão dos processos por meio de login no sistema, sendo de sua responsabilidade:

I - Manter em sigilo a senha de acesso ao sistema;

II - Efetuar log-off, sempre que se ausentar da unidade, a fim de evitar acesso indevido;

III - Zelar:

a) pela fidelidade dos dados enviados e pelo envio ao destinatário certo;

b) pelo acesso ao conteúdo armazenado no repositório dos processos;

c) pela leitura dos documentos recebidos;

d) pela guarda ou descarte de processos enviados, recebidas e de controle;

e) pela resposta ou encaminhamento da demanda remetida ao setor competente via documento eletrônico.

CAPÍTULO IV
DA DIGITALIZAÇÃO

Art. 12. O procedimento de digitalização observará as disposições da Lei Federal nº 12.682, de 9 de julho de 2012, bem como os critérios técnicos definidos pela Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação e Telecomunicações, devendo preservar a integridade, a autenticidade, a legibilidade e, se for o caso, o sigilo do documento digitalizado.

§ 1º. A digitalização de documentos recebidos ou produzidos no âmbito da Administração Pública será acompanhada da conferência da integridade do documento.

§ 2º. A conferência da integridade a que alude o § 1º deste artigo deverá registrar se houve exibição de documento original, de cópia autenticada por serviços notariais e de registro, de cópia autenticada administrativamente ou de cópia simples.

§ 3º. Na digitalização de documentos, observar-se-á o seguinte:

a) os resultantes de original serão considerados cópia autenticada administrativamente;

b) os resultantes de cópia autenticada por serviços notariais e de registro serão considerados cópia autenticada administrativamente;

c) os resultantes de cópia simples serão assim considerados.

§ 4º. O agente público que receber documento não digital deverá proceder à sua imediata digitalização, restituindo o original ao interessado.

§ 5º. Na hipótese de ser inviável a digitalização ou a restituição do documento não digital, este ficará sob guarda do órgão da Administração Pública, podendo ser eliminado após o cumprimento de prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ourinhos, a serem criadas por regulamento específico.

Art. 13. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitalizados para juntada a processo eletrônico.

§ 1º. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá por eventuais fraudes nos termos da lei.

§ 2º. Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir, ou nas hipóteses previstas nos artigos 14 e 15 desta Lei.

Art. 14. A integridade do documento digitalizado poderá ser impugnada mediante alegação fundamentada de adulteração, hipótese em que será instaurado, no âmbito do respectivo órgão da Administração Pública, procedimento para verificação.

Art. 15. Os órgãos da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar a exibição do original de documento digitalizado ou enviado eletronicamente pelo interessado.

Art. 16. Nos casos de indisponibilidade do ambiente digital de gestão documental, os atos poderão ser praticados em meio físico, procedendo-se à oportuna digitalização nos termos do artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único. Os documentos não digitais produzidos na forma prevista no "caput" deste artigo, mesmo após sua digitalização, deverão cumprir os prazos de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Ourinhos.

Art. 17. À unidade de protocolo dos órgãos da Administração Pública caberá monitorar a produção de documentos digitais e observar sua conformidade com os planos de classificação de documentos oficializados.

CAPÍTULO V
DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Art. 18. Poderá ser contratada empresa especializada para o desenvolvimento, a implantação, o processamento e o fornecimento do suporte tecnológico necessário para o Programa Ourinhos Sem Papel, bem como para a orientação às áreas de tecnologia da informação junto aos órgãos da Administração Pública, visando à utilização e à manutenção do ambiente digital de gestão documental.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Será vedada a utilização de documentos impressos nos casos abrangidos por esta Lei.

Art. 20. Compete a cada unidade administrativa orientar os usuários quanto à implementação da comunicação eletrônica no Município.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE
PORTARIA Nº 1024/2025

Portaria de Enquadramento

Portaria nº 1024/2025

Assunto: Fatura / Nota Fiscal para Pagemento

Local: Diretoria do Centro de Serviços

Cargo: Ex Cargo designado em Comissão

Indiciado: W.G.S.

Expede-se a presente Portaria para enquadramento do servidor (W.G.S), RG nº **03764**, ex cargo designado em comissão, matrícula nº 13201, para apuração dos fatos relacionados e descritos no processo nº 26404/2025 do dia 04 de junho de 2025, em que o servidor teria, em tese, infringido o seguinte dispositivo legal:

> Artigo 147 Incisos I, III e XIV, e Artigo 162, Incisos IV, X e XII ambos da Lei Complementar nº 474 de 22 de junho de 2006.

Autuado este, CITE-SE o servidor indiciado, designando-se sua audiência nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ourinhos.

Publique-se na íntegra pela Imprensa Oficial.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

SILENE KACIA ALVES LAPERUTA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1042, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 7.985, de 7 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 128, da Lei Complementar n° 474/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1032/2019**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio em gozo aos seguintes servidores:

- **TEREZINHA MARQUES DE SOUZA ALEXANDRE**, Auxiliar de Educação Infantil, 60 (sessenta) dias a contar de 24 de julho de 2025, conforme Processo nº 32.353/2025;

- **GEORGINA BARROS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 44 (quarenta e quatro) dias a contar de 31 de julho de 2025, conforme Processo nº 32.356/2025;

- **SIMONE DE AQUINO BORGHI PEREIRA**, Agente Administrativo III, 01 (um) dia a contar de 05 de agosto de 2025, conforme Processo Digital nº 3-000930/2025;

- **ELOISA DE CASSIA ANDRADE OLIVEIRA**, Inspetor de Alunos, 30 (trinta) dias a contar de 05 de agosto de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001051/2025;

- **LUCILENE CARDOSO DA SILVA DONATO**, Assistente Técnico I, 30 (trinta) dias a contar de 07 de agosto de 2025, conforme Processo nº 29.452/2025;

- **LETICIA CONTE NASCIMENTO HESPANHOL**, Assistente Técnico II, 90 (noventa) dias a contar de 11 de agosto de 2025, conforme Processo nº 25.970/2025;

- **VANIA CRISTINA DA SILVA,** Cozinheira, 60 (sessenta) dias a contar de 11 de agosto de 2025, conforme Processo Digital nº 3-000992/2025;

- **THIAGO JOSE DA SILVA SANTOS,** Enfermeiro, 30 (trinta) dias a contar de 11 de agosto de 2025, conforme Processo nº 31.062/2025;

- **GIVANILDO DA SILVA,** Manutencista Municipal, 30 (trinta) dias a contar de 11 de agosto de 2025, conforme Processo nº 24.252/2025;
- **ANDREIA LOPES RODRIGUES,** Professor E. Fundamental I J/C, 30 (trinta) dias a contar de 11 de agosto de 2025, conforme Processo nº 27.537/2025;

- **MARCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, Prof. Educação Básica I - Ens Fundamental, 60 (sessenta) dias a contar de 11 de agosto de 2025, conforme Processo nº 32.354/2025;

- **JAMES APARECIDO DE ARRUDA**, Técnico de Equip. Médico-Odontológicos, 90 (noventa) dias a contar de 12 de agosto de 2025, conforme processo nº 32.219/2025;

- **ALEX DE OLIVEIRA**, Motorista, 19 (dezenove) dias a contar de 12 de agosto de 2025, conforme Processo Digital nº 3-000982/2025;

- **WANDERCI NUNES MENDES,** Pintor, 30 (trinta) dias a contar de 15 de agosto de 2025, conforme Processo Digital nº 3-000912/2025;

- **ANTÔNIO ROBERTO TEIXEIRA**, Motorista, 30 (trinta) dias a contar de 17 de agosto de 2025, conforme Processo nº 30.588/2025;

- **LUIZ CARLOS PIMENTEL**, Motorista, 30 (trinta) dias a contar de 18 de agosto de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001140/2025;

- **MARIA APARECIDA MARCELINO**, Auxiliar de Enfermagem, 08 (oito) dias a contar de 20 de agosto de 2025, conforme Processo nº 30.483/2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 14 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1043, DE 14 AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Vencimentos.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 7.985, de 7 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 110, da Lei Complementar n° 474/2006, alterada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 597/2009**,**

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 100, inciso X da Lei Complementar 911/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Sem Vencimentos** para os seguintes servidores:

- **DÉBORA CAROLINE DE SOUZA SILVA,** Auxiliar de Educação Infantil, 01 (um) ano a contar de 04 de agosto de 2025, conforme Processo nº 32.902/2025;

- **CAMILA LAIS VIANA DA COSTA OLIVEIRA,** Professor Substituto I, 02 (dois) ano a contar de 04 de agosto de 2025, conforme Processo nº 33.119/2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 14 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1044, DE 14 de AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Retorno Licença Sem Vencimentos.

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os dispostos no Decreto nº 7.985, de 7 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 110, da Lei Complementar n° 474/2006, alterada pelo artigo 11 da Lei Complementar nº 597/2009**,**

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 100, inciso X da Lei Complementar 911/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Retorno da Licença Sem Vencimentos** para os seguintes servidores:

- **RENAN GOMES BERNARDO**, Auxiliar de Serviços Gerais, a contar de 01 de agosto de 2025, conforme Processo nº 32.275 /2025;

- **LUCAS SHOITI PINHEIRO SUZUKI**, Psicopedagogo, a contar de 01 de agosto de 2025, conforme Processo nº 33.381/2025;

- **DANIELE DE ARO VILELLA MOREIRA,** Cozinheira, a contar de 26 de agosto de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001085/2025;

- **JONEZ DE MELLO TOFFANI DA SILVA,** Assistente Administrativo, a contar de 09 de setembro de 2025, conforme Processo Digital nº 3-001064/2025;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ourinhos, 14 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.1045, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre a **redução de 30% (trinta por cento) de carga horária de trabalho** de Servidor Público Municipal e dá outras providências.*

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133-A, Art. 133-B e Art. 133-C da Lei Complementar nº. 474/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, Lei Complementar nº 1.143, de 22 de Dezembro de 2022, alterado pela LC nº 1.182, de 18 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO todos os despachos contidos no processo 30270/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Procuradoria-Geral do Município e concede a **redução de 30% (trinta por cento)** de sua carga horária de trabalho, sem prejuízo de sua integral remuneração, pelo período de 24 meses, o servidor **MARGARETH APARECIDA CAMARGO TODAN**, titular do cargo efetivo de **COZINHEIRA**, matrícula **11275**, lotado na Sec. Municipal De assistência Social**.**

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ourinhos,14 de agosto de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1046, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre resultado de Avaliação e Desempenho.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV da Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2006, acerca "Da Estabilidade e do Estágio Probatório" dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, especialmente no discorrido nos artigos 27; a Lei Complementar n° 1.204, de 02 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Processo nº.33855/2025 referente aos resultados das Avaliações de Desempenho realizadas pelas Chefias Imediatas, bem como o resultado da Ata da 293-ª Reunião, realizada no dia 26/06/2025 pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, nomeados pela Portaria nº. 294 de 14 de fevereiro de 2025 e Portaria 604 de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD referente ao Estágio Probatório dos servidores nomeados através de concurso público, conforme abaixo discriminados:

MAT.	CARGO	SEC.	DATA DE ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
12322	Prof. Ens. Fund I	SME	10/12/2024
10709	Médico	SMS	22/03/2025
13915	Ag. Administrativo	SMMAA	20/05/2025
12778	Aux. Saúde Bucal	SMS	05/04/2025
14654	Guarda Porteiro	SMMAA	09/03/2025
13958	Aux. Ed. Infantil	SME	26/06/2025
13957	Aux. Ed. Infantil	SME	23/06/2025
13961	Ag. Administrativo	SMJC	30/06/2025
14650	Oficial De Redes	SMMAA	22/02/2025
11565	Oficial De Redes	SMMAA	29/02/2025
13953	Aux. Ed. Infantil	SME	22/06/2025

13924	Cozinheira	SME	02/06/2025
13925	Cozinheira	SME	04/06/2025
13956	Aux. Ed. Infantil	SME	22/06/2025
13967	Aux. Ed. Infantil	SME	28/06/2025
13932	Cozinheira	SME	21/06/2025

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas acima descritas.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1047, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre resultado de Avaliação e Desempenho.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Seção IV da Lei Complementar nº. 474, de 22 de junho de 2006, acerca “Da Estabilidade e do Estágio Probatório” dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos, especialmente no discorrido nos artigos 27; a Lei Complementar n° 1.204, de 02 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o Processo nº.33856/2025 referente aos resultados das Avaliações de Desempenho realizadas pelas Chefias Imediatas, bem como o resultado da Ata da 294-ª Reunião, realizada no dia 14/08/2025 pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, nomeados pela Portaria nº. 294 de 14 de fevereiro de 2025 e Portaria 604 de 01 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Avaliação e Desempenho – CAD referente ao Estágio Probatório dos servidores nomeados através de concurso público, conforme abaixo discriminados:

MAT.	Cargo	SEC.	DATA DE ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
13936	Cozinheira	SME	16/06/2025
12697	Agente Administrativo	SMMAA	06/07/2025
14656	Téc. Em Gestão Administrativa	SMA	01/07/2025
13920	Cozinheira	SME	12/06/2025
13952	Auxiliar De Educação Infantil	SME	27/06/2025
13944	Inspetor De Alunos	SME	19/07/2025
12721	Auxiliar Educação Infantil	SME	01/07/2025
13971	Inspetor De Alunos	SME	15/07/2025
13972	Inspetor De Alunos	SME	21/07/2025
13921	Cozinheiro	SME	02/06/2025
14577	Tec. Em Gestão Administrativa	SMMAA	27/02/2025
4297	Cozinheira	SME	09/06/2025
11241	Cozinheira	SME	14/06/2025
13105	Cozinheira	SME	01/06/2025
13960	Agente Administrativo I	SMA	05/07/2025
13908	Psicólogo	SMS	01/04/2025
13970	Inspetor De Alunos	SME	20/07/2025
13939	Agente Administrativo I	SMJC	06/06/2025
9039	Cozinheira	SME	10/06/2025
14649	Guarda Porteiro	SMMAA	21/02/2025
13926	Cozinheira	SME	05/06/2025
13929	Cozinheira	SME	01/06/2025
13951	Auxiliar De Educação Infantil	SME	22/06/2025
13933	Cozinheira	SME	01/06/2025
13938	Cozinheira	SME	16/06/2025

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas acima descritas.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1048, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre admissão de **Professor Adjunto I (PEB I),** junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.985 de 07 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.980, De 30 De Dezembro De 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Admitir em caráter excepcional, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Professor Adjunto I (PEB I),** os candidatos abaixo relacionados:

Matríc	Nome	CPF	Dt Admissão	Dt Term. Contrato
14202	Beatriz Felizardo Amaral	456.445.4**-**	28/05/25	06/10/25
14901	Carlos Eduardo Dutra Bernardo	386.151.2**-**	11/06/25	19/12/25
10960	Franciele Da Silva Camacho Ambrozim	292.543.2**-**	29/05/25	19/12/25
12699	Helio Vilas Boas Lino	335.818.0**-**	26/05/25	19/12/25
14396	Karoline Moreira T. Machado De Souza	368.623.2**-**	05/06/25	19/12/25
14893	Kethellyn Renata De Camargo Schultz	103.387.8**-**	05/06/25	04/07/25
14208	Luana Cristina De Souza Pontara	303.570.7**-**	27/05/25	04/07/25
14208	Luana Cristina De Souza Pontara	303.570.7**-**	05/06/25	19/12/25
14116	Maria Jose Vigano	053.100.1**-**	03/06/25	19/12/25
9035	Roberta Grasiele Monteiro Leme	161.988.8**-**	03/06/25	19/12/25

14379	Rosane Furtado	017.834.8**-**	02/06/25	19/12/25
14867	Talita Helena Arantes Barros	305.094.7**-**	27/05/25	19/12/25

- *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão acima descritas.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1049, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre admissão de **Prof. Adjunto II – Arte (PEB II),** junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.985 de 07 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.980, De 30 De Dezembro De 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Admitir em caráter excepcional, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho** – **C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Prof. Adjunto II - Arte (PEB II),** os candidatos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Dt. Admissão	Dt. Térm. Contrato
10935	Rodrigo Antonio Da Silva Ito	281.687.4**-**	11/06/25	19/12/25

- *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão acima descritas.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1050, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre admissão de **Prof. Adjunto II – Ciências (PEB II),** junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.985 de 07 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.980, De 30 De Dezembro De 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Admitir em caráter excepcional, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho** – **C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Prof. Adjunto II – Ciências (PEB II),** os candidatos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Dt. Admissão	Dt. Térm. Contrato
14866	Barbara De Andrade Fernandes Gil	454.987.3**-**	21/05/25	19/12/25
14865	Bruna Loureiro Alves Ribeiro	393.379.3**-**	21/05/25	19/12/25
14877	Vanderlei Luscente	137.270.8**-**	28/05/25	19/12/25

*****-***** *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão acima descritas.

Ourinhos, 15 de agsto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1051, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre admissão de **Prof. Adjunto II - Ed. Física (PEB II),** junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.985 de 07 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.980, De 30 De Dezembro De 2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Admitir em caráter excepcional, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho** – **C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Prof. Adjunto II - Ed. Física (PEB II),** os candidatos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Dt. Admissão	Dt. Térm. Contrato
13817	Diego Melchior De Oliveira	051.774.5**-**	05/06/25	19/12/25
8611	Flavia Xavier Da Silva	325.789.3**-**	22/05/25	19/12/25

*****-***** *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão acima descritas.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1052, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre admissão de **Prof. Adjunto II - Educação Especial (PEB II),** junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.985 de 07 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.980, De 30 De Dezembro De 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Admitir em caráter excepcional, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho** – **C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Prof. Adjunto II - Educação Especial (PEB II),** os candidatos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Dt. Admissão	Dt. Térm. Contrato
14878	Amanda Airez Da Cruz	461.745.5**-**	28/05/25	25/07/25
14153	Amanda Guedes Ferreira	411.107.7**-**	27/05/25	19/12/25
14252	Brenda Gabrielly Robles Da Silva Correa	451.941.9**-**	06/05/25	19/12/25
14195	Bruna Sabrina B Martins De Almeida	430.634.2**-**	09/06/25	19/12/25
14183	Claudia Oliveira De Souza	320.714.8**-**	28/05/25	19/12/25
8910	Daniele Simoes Lopes	286.448.2**-**	06/05/25	19/12/25
14894	Dina Rodrigues De Souza	137.165.2**-**	02/06/25	19/12/25
14221	Eliana Dos Santos Lima	007.617.9**-**	27/05/25	19/12/25
14899	Eliana Paulo Simoes	274.293.1**-**	09/06/25	19/12/25
7854	Fernanda Kelly Parmegiani Brustolin	349.738.3**-**	09/06/25	19/12/25

14177	Franciele De Oliveira Aguirra	366.816.2**-**	06/05/25	19/12/25
14258	Franciele Leonor Vieira Martins	343.299.7**-**	06/05/25	19/12/25
14861	Liliane Mariao Dos Santos	396.797.8**-**	05/05/25	19/12/25
9183	Regina Geremias Marques Ribeiro	068.007.9**-**	02/06/25	19/12/25
9035	Roberta Grasiele Monteiro Leme	161.988.8**-**	03/06/25	19/12/25
11948	Rosemari Da Silva	222.420.2**-**	06/05/25	19/12/25
11485	Silmara De Fatima Vieira	263.537.9**-**	05/05/25	19/12/25
14173	Tatiane Aparecida Dos Santos Martins	330.850.2**-**	27/05/25	19/12/25
14868	Thamara Evangelista Delfino De Brito	404.183.1**-**	28/05/25	25/07/25
14869	Vanuza Aparecida G. De Andrade Monteiro	234.118.1**-**	27/05/25	19/12/25

*****-***** *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão acima descritas.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1053, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre admissão de **Prof. Adjunto II - Geografia (PEB II),** junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.985 de 07 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.980, De 30 De Dezembro De 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Admitir em caráter excepcional, subordinado(a) ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Prof. Adjunto II - Geografia (PEB II),** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	Nome	CPF	Dt. Admissão	Dt. Térm. Contrato
8928	Hilda Lino Paes De Oliveira	067.772.5**-**	13/05/25	19/12/25
14900	Wilma Aparecida L. Zanardi	364.014.7**-**	23/06/25	19/12/25

- *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão acima descritas.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1054, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre admissão de **Prof. Adjunto II - Historia (PEB II),** junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.985 de 07 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.980, De 30 De Dezembro De 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Admitir em caráter excepcional, subordinado(a) ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho** – **C.L.T.**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Prof. Adjunto II - Historia (PEB II),** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	Nome	CPF	Dt. Admissão	Dt. Térm. Contrato
13816	Claudia Marques De Oliveira Silva	166.529.4**-**	13/05/25	19/12/25

- *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão acima descritas.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1055, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre admissão de **Prof. Adjunto II – Inglês (PEB II),** junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.985 de 07 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.980, De 30 De Dezembro De 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Admitir em caráter excepcional, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho** – **C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Prof. Adjunto II – Inglês (PEB II),** os candidatos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Dt. Admissão	Dt. Térm. Contrato
14349	Pablo Lauwrence F. De Souza	350.294.6**-**	13/05/25	19/12/25

- *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão acima descritas.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1056, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre admissão de **Prof. Adjunto II - Língua Portuguesa (PEB II),** junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.985 de 07 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.980, De 30 De Dezembro De 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Admitir em caráter excepcional, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Prof. Adjunto II - Língua Portuguesa (PEB II),** os candidatos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Dt. Admissão	Dt. Térm. Contrato
14213	Laura Victoria Vespa Vieira Fabre	429.554.0**-**	13/05/25	19/12/25
14169	Monica Del Carmen Pinto Cerda	082.714.6**-**	12/05/25	19/12/25

****-**** *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão acima descritas.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1057, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre admissão de **Prof. Adjunto II - Matemática (PEB II),** junto a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.*

HEITOR JUNIOR RABELO, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ourinhos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do Decreto nº 7.985 de 07 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 508, de 21 de março de 2007, que institui regras para contratação de professores em caráter temporário, a L/C nº. 911/2015 e suas alterações, que dispõe sobre Estatuto do Magistério Público Municipal de Ourinhos, e

CONSIDERANDO a classificação final do Processo Seletivo Público – Edital 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº 7.980, De 30 De Dezembro De 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Admitir em caráter excepcional, subordinados ao regime da **Consolidação das Leis do Trabalho** – **C.L.T.**, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **Prof. Adjunto II - Matemática (PEB II),** os candidatos abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	CPF	Dt. Admissão	Dt. Térm. Contrato
13305	Andreia Roteroti Azoia	269.583.3**-**	28/05/25	19/12/25
14872	Matheus Soares De Oliveira	467.998.5**-**	27/05/25	19/12/25

*****-***** *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração, por sua Gerência de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências decorrentes deste ato administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar das datas de admissão acima descritas.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.058, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio na Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Ourinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os dispostos na Lei Federal nº. 6.514, de 22 de dezembro de 1977, art. 163 da CLT e Portaria Ministerial nº. 3.214, de 08 de junho de 1978, através da Norma Regulamentadora nº. 5 com suas atualizações e Lei Municipal nº 6.935, de 20 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação e implantação das CIPA's descentralizadas na Prefeitura Municipal de Ourinhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem as CIPA's - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, Gestão 2024 a 2026, na Prefeitura Municipal de Ourinhos, tendo por objetivo promover ações visando a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente, o trabalho com a preservação da vida e promoção da saúde dos Servidores Públicos Municipais:

CIPA ADMINISTRATIVA

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR – TITULARES ADMINISTRATIVA

NOME	ÓRGÃO
SANDRA REGINA DA SILVA	Secretaria Municipal de Governo
ANDREZA APARECIDA BRASIL	Secretaria Municipal de Administração

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – TITULARES ADMINISTRATIVA

NOME	ÓRGÃO
ELAINE FRANCISCA ZANUTTO HERNANDES FERREIRA	Secretaria Municipal de Administração
JOYCE CRISTIANE LEOCADIO	Secretaria Municipal de Assistência Social

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR – SUPLENTES ADMINISTRATIVA

NOME	ÓRGÃO
JOSIANE APARECIDA ARLOQUE	Secretaria Municipal de Administração
MARIZA DE FATIMA DIAS	Secretaria Municipal de Administração

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – SUPLENTES ADMINISTRATIVA

NOME	ÓRGÃO
RUDSON ANDRÉ VERGENTIN TRENTIM	Secretaria Municipal de Assistência Social
ARISTEU DARIO SOBRINHO	Secretaria Municipal de Governo

CIPA EDUCAÇÃO

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR – TITULARES EDUCAÇÃO

NOME	ÓRGÃO
RENATA DE OLIVEIRA TEIXEIRA COSTA	Secretaria Municipal de Educação
ISADORA MENDES DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – TITULARES EDUCAÇÃO

NOME	ÓRGÃO
ANDRÉ HENRIQUE SOUZA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação
EDSON PEREIRA DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR – SUPLENTES EDUCAÇÃO

NOME	ÓRGÃO
JAMILA VIEIRA DE CAMPOS	Secretaria Municipal de Educação
DANIELE DA SILVA LEITE	Secretaria Municipal de Educação

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – SUPLENTES EDUCAÇÃO

NOME	ÓRGÃO
JOÃO CARLOS PEDRO	Secretaria Municipal de Educação
VANESSA RODRIGUES RONDINI	Secretaria Municipal de Educação

CIPA SAÚDE

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR – TITULARES SAÚDE

NOME	ÓRGÃO
FLÁVIO AUGUSTO DA PALMA	Secretaria Municipal de Saúde
JULIANA APARECIDA ALVES DA CRUZ	Secretaria Municipal de Saúde
BARBARA CAROLINE SILVEIRA SALVADOR MARTUCHI	Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – TITULARES SAÚDE

NOME	ÓRGÃO
MAURÍCIO MASSAYUKI NAMBU	Secretaria Municipal de Saúde
MARIA INÊS DE OLIVEIRA BRAGATO	Secretaria Municipal de Saúde
PATRICK GOMES DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR – SUPLENTES SAÚDE

NOME	ÓRGÃO
CELIA FATIMA EXPOSTO	Secretaria Municipal de Saúde
ALDEMAR NOVAIS PEREIRA	Secretaria Municipal de Saúde
WILSON MAGNO GAZOLA	Secretaria Municipal de Saúde

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – SUPLENTES SAÚDE

NOME	ÓRGÃO
ADRIANA VOLTAN	Secretaria Municipal de Saúde
ANA CAROLINA ANUNCIAÇÃO IZIDORO	Secretaria Municipal de Saúde
DANIELA PIMENTEL BATISTA	Secretaria Municipal de Saúde

CIPA OPERACIONAL

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR – TITULARES OPERACIONAL

NOME	ÓRGÃO
ADRIANO LUIS SOARES	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
ANTONIO RAFAEL GONÇALVES PORTELLA	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
CARLOS EDUARDO RIBEIRO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – TITULARES OPERACIONAL

NOME	ÓRGÃO
DEBORA ROSA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
ANTONIO CARLOS ROMA NUNES JUNIOR	Guarda Civil Municipal

REPRESENTANTES DO EMPREGADOR – SUPLENTES OPERACIONAL

NOME	ÓRGÃO
HELLEN LAMPARELI SILVA	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria
MARCELO VIDOTO	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
VALMIR DONIZETI DA CONCEIÇÃO	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS – SUPLENTES OPERACIONAL

NOME	ÓRGÃO
CIRO ARGENTA JUNIOR	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Mobilidade e Licenciamento
ÉVERTON STOLSES ROMÃO	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria
ALEXANDRE DEKAMINOVISKI	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria

Art. 2º. Fica atribuída aos membros efetivos constantes no art. 1º da presente Portaria, a gratificação de que trata o art. 3º, §§ e incisos da Lei Complementar nº 1.042/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.192, de 04 de abril de 2024.

Parágrafo único. A gratificação prevista será também atribuída ao membro suplente quando convocado para compor temporariamente a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, mediante comunicação do Presidente ao Gerente de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 586, de 26 de março de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a contar do dia 28 de julho de 2025.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

GUILHERME ANDREW GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO – LXXVIII

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC 1189/2024 **NOMEIA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2022, Homologado pelo Decreto nº. 7569 de 06 de maio de 2022 para o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS.**

Convocamos os(as) candidatos(as) abaixo citados(as), os(as) quais deverão apresentar-se a partir do dia **18 DE AGOSTO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

O não cumprimento do que foi estabelecido no Cap.12, item 12.8, 12.9 e 12.14 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

CLASS.	NOME	IDENTIDADE
56	SILVIA LADEIRA RIBEIRO	40.992.9***
57	LILIAN BERTUSSO DA SILVA	47.318.0***

**** Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOMEAÇÃO – IX

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, conforme L/C Nº 474/06 e LC 1189/2024 **NOMEIA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 02/2023, Homologado pelo Decreto nº 7.812, de 31 de outubro de 2023, para o cargo efetivo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR – NS – AT – AUDITOR DE TRIBUTOS**.

Convocamos o(a) candidato(a) abaixo citado(a), o(a) qual deverá apresentar-se a partir do dia **18 DE AGOSTO** do corrente ano, **COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, na Gerência de Recursos Humanos, localizada a Trav. Ver. Abrahão Abujamra, nº 29 – Centro, para avaliação médica e nomeação.

O não cumprimento do que foi estabelecido no Cap.12 do Edital do referido Concurso, tornará sem efeito a nomeação.

CLASS	NOME	IDENTIDADE
16	NATÁLIA FERNANDES BATISTA	46.262.2***

*** *Em atendimento a LGPD-Lei Ordinária Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018*

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

HEITOR JUNIOR RABELO
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 30/2024
Processo Licitatório nº 778/2024
Pregão Eletrônico nº 10/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de pão francês e leite.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Hernandes e Costa Padaria Ltda ME.
I – À vista do constante no expediente n° 2237/2025 de 17/01/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula segunda da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 24 de junho de 2025 a 23 de junho de 2026.
Item 01 – Pao Francês 50 G. - ampla participação **–** 14.416 kg – Valor Unitário R$ 16,95.
Item 02 – Pao Francês **50 G. -** cota reservada à participação exclusiva de ME /EPP – 4.804 kg – Valor Unitário R$ R$ 16,95.
Item 03 - Leite Pasteurizado Tipo C - ampla participação – 18.028 Unidades – Valor Unitário R$ 5,70.
Item 04 - Leite Pasteurizado Tipo C - cota reservada à participação exclusiva de ME /EPP – 18.028 Unidades – Valor Unitário R$ 5,70.
II – Ficam designados como fiscais e gestores da ata de registro de preços, em substituição aos anteriormente indicados, os servidores abaixo relacionados:
Secretaria Municipal De Assistência Social E Desenvolvimento Social:
Fiscal Do Contrato: Rodrigo Feliciano, Gerente Da Cozinha De Referência
Gestor Do Contrato: Marielli Pires Teizen, Diretora De Interlocução De Políticas De Assistência E Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal De Educação:
Fiscal Do Contrato: Camila Angélica Marques De Oliveira, Gerente De Nutrição
Gestor Do Contrato: Cristiano Domingos Dos Santos, Gerente De Gestão Orçamentária
Secretaria Municipal De Esportes E Lazer
Fiscal Do Contrato: Tálita Yoshikawa, Cozinheira
Gestor Do Contrato: Nome: Flávia Andreza Couto Crispim, Auxiliar De Serviços Gerais
Secretaria Municipal De Governo
Fiscal Do Contrato: Erick Jordan Martins Vieira Santos, Auxiliar De Serviços Gerais
Gestor Do Contrato: Guilherme Souza De Lima, Agente De Combate As Endemias
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Agricultura
Fiscal Do Contrato: Antonio Augusto De Almeida, Diretor De Políticas Públicas
Gestor Do Contrato: Mislene Dos Santos Felix, Gerente De Administração
Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana E Obras

Fiscal Do Contrato: Pedro Henrique Corrêa Alexandre
Gestor Do Contrato: Taiã Aparecido Oliveira Morais
Secretaria Municipal De Segurança Pública
Fiscal Do Contrato (Guarda Civil): Cesar Augusto Monfort Oliveira, Comandante Da Guarda Civil / Assessor
Gestor Do Contrato (Guarda Civil): Wendel Lino Soares, Secretário Adjunto De Segurança Pública
Fiscal Do Contrato (Tiro De Guerra): Sueli Aparecida Da Silva, Gerente Do Tiro De Guerra
Gestor Do Contrato (Tiro De Guerra): Alessander Da Silva, Agente Administrativo
Fiscal Do Contrato (Bombeiros): Karine Gabriele Da Ronch Silva, Cb Pm Auxiliar Administrativo
Gestor Do Contrato (Bombeiros): Luís Ricardo De Araújo, 1º Sgt Pm Chefe Setor Administrativo
Secretaria Municipal De Serviços Urbanos E Zeladoria
Fiscal Do Contrato: Lucia Aparecida Dos Santos Ricardo, Monitora De Ensino
Gestor Do Contrato: Leonardo Marcelino Fernandes, Secretário Municipal
Assinatura: 01 de agosto de 2025.
Heitor Junior Rabelo – Secretário Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 78/2025
Processo Administrativo nº 4-000193/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de ecobags e camisetas personalizadas.
Recebimento das Propostas: de 14/08/2025 até 19/08/2025 às 18hs.
Data da sessão: 20/08/2025.
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.
O Edital de Aviso de Contratação Direta, bem como os pedidos de esclarecimento da presente dispensa poderão ser registrados e obtidos na plataforma do sistema Portal de Compras, onde estará disponível o **Manual do Fornecedor**, com todas as informações necessárias ao cadastro e acesso de informações através do endereço https://portaldecompras.ourinhos.sp.gov.br/ampregao/.
Ourinhos, 14 de agosto de 2025.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal de Ourinhos.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4-000153/2025.
Dispensa Eletrônica nº 60/2025.
Objeto: Confecção e instalação de Totem luminoso em ACM dupla face Luminoso.
Despacho/Decisão: “Tendo em vista a manifestação do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração do Município, que detêm poderes através da portaria nº 43/2025, que ora acolho como fundamentação para decidir e esta integra, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, **DETERMINO a REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº 60/2025, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Súmula 473 do Superior Tribunal Federal”.
Ourinhos, 14 de agosto de 2025.
Guilherme Andrew Gonçalves da da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 50/2024
Processo Licitatório nº 796/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de dieta enteral, fórmula infantil e complemento alimentar**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: M N Distribuidora de Produtos alimentícios Ltda.
I – À vista do constante no expediente n° 12699/2025 de 12/03/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula segunda da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 23 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Marca
04	Cota reservada à participação ***EXCLUSIVA DE ME/EPP*** **COMPLEMENTO ALIMENTAR: SABOR MORANGO LÁCTEO EM PO**, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento da necessidade de vitaminas, minerais e proteína. Preparo instantâneo, liofilizado – Ingredientes: leite desnatado em pó, maltodextrina, sem sacarose, sais minerais, vitaminas, aromatizantes e lecitina de soja e fibras, palatável. Apresentação: Latas a partir de 300 g aproximadamente. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação. **Registro no Ministério da Saúde**	G	3.456.000	R$ 0,0850	Sustemil + Fibras 400gr - Nutricium

II – Ficam designados como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, em substituição aos anteriormente indicados, os servidores Diego Henrique Singolani Costa, Secretário Municipal de Saúde e Dayane Caroline Jorge, Gerente de poio à Saúde II.
III – A Administração poderá rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preço, por razões de conveniência administrativa devidamente motivadas, sem ônus para a Administração, mediante notificação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo primeiro. A rescisão contratual prevista nesta cláusula não implicará o pagamento de qualquer indenização ou aplicação de penalidade à Administração Pública, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.
IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.
Ourinhos,15 de agosto de 2025.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 48/2024
Processo Licitatório nº 796/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de dieta enteral, fórmula infantil e complemento alimentar**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: PRLV Indústria de Suplementos Alimentares Ltda.
I – À vista do constante no expediente n° 12699/2025 de 12/03/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula segunda da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 23 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Marca
01	AMPLA PARTICIPAÇÃO **DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA COM FIBRAS** – Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral a base de proteína de soja, contendo fibra solúvel e insolúvel. Normocalórica, normoproteica, normolipídica. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten, liofilizada. Fonte de fibras alimentares I. Apresentação: pote de 400 a 800 g. Sabor baunilha. Validade: 12 meses a partir da entrega. **Registro no Ministério da Saúde**	G	10.233.600	R$ 0,0858	Nutro Premium Soy Prefibra
02	AMPLA PARTICIPAÇÃO **DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA SEM FIBRAS**. Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral a base de proteína de soja, sem fibras. Normocalórica, normoproteica, normolipídica. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten, liofilizada. Apresentação: pote de 400 a 800 g. Sabor baunilha. Validade: 12 meses a partir da entrega. **Registro no Ministério da Saúde.**	G	10.137.600	R$ 0,0548	Nutro Premium Soy

II – Ficam designados como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, em substituição aos anteriormente indicados, os servidores Diego Henrique Singolani Costa, Secretário Municipal de Saúde e Dayane Caroline Jorge, Gerente de poio à Saúde II.
III – A Administração poderá rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preço, por razões de conveniência administrativa devidamente motivadas, sem ônus para a Administração, mediante notificação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo primeiro. A rescisão contratual prevista nesta cláusula não implicará o pagamento de qualquer indenização ou aplicação de penalidade à Administração Pública, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.
IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.
Ourinhos,15 de agosto de 2025.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 52/2024
Processo Licitatório nº 796/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de dieta enteral, fórmula infantil e complemento alimentar**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Inova Care Produtos para Saúde Ltda.
I – À vista do constante no expediente n° 12699/2025 de 12/03/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula segunda da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 23 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Marca
11	Cota reservada à participação ***EXCLUSIVA DE ME/EPP*** **DIETA ENTERAL INFANTIL EM PÓ SABORES**: alimento nutricionalmente completo, para nutrição por via enteral ou oral, para crianças até 10 anos, normocalórica, normoproteica e normolipídica, sabores. Embalagem de 300 g a 800 g. Validade mínima de 12 meses a partir da fabricação. **Registro no Ministério da Saúde**	G	62.400	R$ 0,2000	Pediasure / Abbott

II – Ficam designados como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, em substituição aos anteriormente indicados, os servidores Diego Henrique Singolani Costa, Secretário Municipal de Saúde e Dayane Caroline Jorge, Gerente de poio à Saúde II.
III – A Administração poderá rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preço, por razões de conveniência administrativa devidamente motivadas, sem ônus para a Administração, mediante notificação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro. A rescisão contratual prevista nesta cláusula não implicará o pagamento de qualquer indenização ou aplicação de penalidade à Administração Pública, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.
IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.
Ourinhos,15 de agosto de 2025.
Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 51/2024
Processo Licitatório nº 796/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de dieta enteral, fórmula infantil e complemento alimentar**.**
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Somédica Cirurgica Rio Preto Ltda EPP.
I – À vista do constante no expediente n° 12699/2025 de 12/03/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, previsto na cláusula segunda da supracitada ata de registro de preços, compreendendo o período de 23 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2026.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Marca
05	Cota reservada à participação ***EXCLUSIVA DE ME/EPP*** **FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES – ANTI REFLUXO.** Com lactose, sem glúten, liofilizada. Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais, maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, nicotinamida, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato, potássio, vitamina K, espessante goma de jatai. Apresentação: Lata com 400 a 900 g. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de fabricação. **Registro no Ministério da Saúde**	G	499.200	R$ 0,0792	Nestlé / NAN Espessar
06	Cota reservada à participação ***EXCLUSIVA DE ME/EPP*** **FÓRMULA INFANTIL, para lactentes de 0 a 6 meses**, contendo: DHA, ARA, e prebióticos, com fórmula ajustada seguindo as normas do CODEX ALIMENTARIUS/ FAO/OMS. **Registro do Ministério da Saúde,** validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação	G	2.291.200	R$ 0,0638	Nestlé / NAN Confort 1

07	Cota reservada à participação ***EXCLUSIVA DE ME/EPP*** **FÓRMULA INFANTIL**, **para lactentes de 6 meses a 1 ano**, contendo: DHA, ARA, e prebióticos, com fórmula ajustada seguindo as normas do CODEX ALIMENTARIUS/ FAO/OMS. **Registro do Ministério da Saúde**, validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação.	G	1.660.800	R$ 0,0700	Nestlé / NAN Confort 2
08	Cota reservada à participação ***EXCLUSIVA DE ME/EPP*** **FÓRMULA INFANTIL, para recém-nascidos/pré-termo**, e/ou de alto risco, contendo: DHA, ARA, nucleotídios, GOS e FOS, com fórmula ajustada seguindo as normas do CODEX ALIMENTARIUS/FAO/ OMS. **Registro do Ministério da Saúde**, validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação.	G	57.600	R$ 0,1150	Nestlé / Pré NAN

II – Ficam designados como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços, em substituição aos anteriormente indicados, os servidores Diego Henrique Singolani Costa, Secretário Municipal de Saúde e Dayane Caroline Jorge, Gerente de poio à Saúde II.

III – A Administração poderá rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preço, por razões de conveniência administrativa devidamente motivadas, sem ônus para a Administração, mediante notificação formal à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro. A rescisão contratual prevista nesta cláusula não implicará o pagamento de qualquer indenização ou aplicação de penalidade à Administração Pública, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

IV – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas da ata de registro de preços.

Ourinhos,15 de agosto de 2025.

Guilherme Andrew Gonçalves da Silva – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 47/2025

Pregão Eletrônico nº 13/2025.

Processo nº 33331/2024.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.

Empresa detentora: Cirurgica Uniao Ltda.

Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026.

Assinatura: 14 de agosto de 2025.

Diego Henrique Singolani Costa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 48/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025.
Processo nº 33331/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos**.**
Empresa Detentora: Diprom Distribuidora de Produtos Odontologicos e Materiais Ltda EPP.
Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026.
Assinatura: 14 de agosto de 2025.
Diego Henrique Singolani Costa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 49/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025.
Processo nº 33331/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Maxima Dental Importacao, Exportacao e Comercio de Produtos Odontologicos Eireli.
Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026.
Assinatura: 14 de agosto de 2025.
Diego Henrique Singolani Costa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 50/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025.
Processo nº 33331/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Athena Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares – Eireli.
Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026.
Assinatura: 14 de agosto de 2025.
Diego Henrique Singolani Costa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 51/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025.
Processo nº 33331/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Odontomed Canaã Ltda.

Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026.
Assinatura: 14 de agosto de 2025.
Diego Henrique Singolani Costa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 52/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025.
Processo nº 33331/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Maquira Industria de Produtos Odontologicos S.A.
Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026.
Assinatura: 14 de agosto de 2025.
Diego Henrique Singolani Costa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 53/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025.
Processo nº 33331/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa detentora: Kientro Brasil Ltda.
Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026.
Assinatura: 14 de agosto de 2025.
Diego Henrique Singolani Costa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 54/2025
Pregão Eletrônico nº 13/2025.
Processo nº 33331/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais e insumos odontológicos.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Empresa Detentora: Dental Conceito Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda
Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026.
Assinatura: 14 de agosto de 2025.
Diego Henrique Singolani Costa - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 64/2025
Processo nº 1596/2022
Chamamento Público nº 05/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025

Objeto: Credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de esterilização cirúrgica, por meio de cirurgias de Ovariosalpingohisterectomia – OSH em cadelas e gatas fêmeas e a realização de esterilização cirúrgica Orquiectomia de cães e gatos machos e fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda e animais de rua do município de Ourinhos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Contratada: Diego da Silva Nascimento Me.
Valores Unitários: R$ 400,00 (quatrocentos reais) para cães e R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para gatos por cirurgia realizada.
Período: 12 (doze) meses.
Ourinhos, 14 de agosto de 2025 .
Diógenes Corrêa Leite – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 112/2023
Processo nº 768/2023
Pregão Eletrônico nº 37/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames anatomopatológicos e imunohistoquímicos.
Contratante: Prefeitura Municipal de Ourinhos.
Contratada: Serviço de Anatomia Patológica e Citopalogia de Ourinhos Ltda.
I – À vista do constante no expediente n° 13.533/2025 de 17/03/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual previsto na cláusula sétima do supracitado contrato, compreendendo o período de 15 de agosto de 2025 a 14 de agosto de 2026.
II – O reajuste mediante aplicação do índice IPCA acumulado no período, previsto na cláusula onze do contrato, será realizado através de apostilamento quando da disponibilização do índice pelo IBGE.
III – A Administração poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, sem ônus para a Administração, caso seja concluído, durante a sua vigência, procedimento licitatório destinado à contratação do objeto ora pactuado. Nessa hipótese, o presente aditamento será considerado automaticamente extinto a partir da data da homologação do referido certame.
Parágrafo primeiro. A rescisão contratual prevista nesta cláusula não implicará o pagamento de qualquer indenização ou aplicação de penalidade à Administração Pública, ressalvados os pagamentos devidos pelos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.
IV – Fica indicada como fiscal do contrato a Sra. Simone Matias Rodrigues, Assistente Social e como gestor do contrato, o Sr. Diego Henrique Singolani Costa, Secretário Municipal de Saúde em substituição aos anteriormente indicados.
V – As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Secretaria Municipal de Saúde – 01.10.00
Fundo Municipal de Saúde / MAC – 01.10.03
Outros Serv Terceiros – Pessoa Juridica – 3.3.90.39.00 (Natureza da Despesa)
Manutenção da MAC em Saúde – 10.302.0102.2.102 (Classificação Funcional)
Fonte de Recurso (vínculo) – 05.310.00 – Saúde – Geral
Ficha Orçamentária – 439
VI – Prevalecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Ourinhos, 14 de agosto de 2025.
Diego Henrique Singolani Costa – Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA - ATOS DECISÓRIOS - SME

Diário Oficial Edição nº. 2.005, de 24 de Junho de 2025.

Ato Decisório nº 109/2025

ONDE SE LÊ:

"...Psicopedagoga na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes"

LEIA-SE:

"...Psicopedagoga APOSENTADA na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes..."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DECISÓRIOS - SME

A Comissão de Acúmulo de Cargos da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº: 702/2025 de 30 de Abril de 2025, resolve:

Ato Decisório nº 177/2025

Aline Ramon Fagundes, RG: 43.249.130-2, PEB I na EMEI Nhandeara, em Ourinhos/SP, ACUMULA como P.S. II - Educação Especial na EMEI Dona Josefina da Silva e Sá, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 178/2025

Adilson Aparecido Rosa, RG: 16.267.471-5, PEB II - Educação Física na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB I na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 179/2025

Adriana Bento da Silva, RG: 36.043.181-1, PEB II - Educação Especial na EMEF Profa. Jandira Lacerda Zanoni, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professora Nível I na EMEI Nona Panichi, em Jacarezinho/PR. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 180/2025

Aline Sabino da Silva, RG: 32.452.414-6, P.S. II - Matemática na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Vice-Diretora na E.E. Padre Mario Briatore, em Salto Grande/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 181/2025

Ana Paula Camote Amaro Barreto, RG: 47.605.950-1, PEB I na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II - Educação Especial na EMEF Profª Adelaide Pedroso Racanello, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 182/2025

Andreia Roteroti Azoia, RG: 30.728.758-0, PEB II - Matemática na EMEF Profª Adelaide Pedroso Racanello, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Profa. De Ensino Fundamental e Médio na E.E. Dr. Ary Correa, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 183/2025

Aparecida de Lourdes Evaristo, RG: 26.153.080-X, PEB I na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes, em Ourinhos/SP, ACUMULA como P.S. II - Arte na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 184/2025

Bruna Fernanda dos Santos Silva, RG: 12.944.916-0, PEB II - Educação Especial na EMEF Prof. Jorge Herkrath, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Profa. De Educação Infantil na CMEI Claudia Helena Negrão Batista, em Cambará/PR. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 185/2025

Camila de Oliveira Troiano de Almeida, RG: 10.629.161-6, PEB I na NEI Mario de Andrade, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Profa. De Educação Infantil na Creche Escola Nassib Mofarrej, em Chavantes/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 186/2025

Cibele Aquino Gonçalves, RG: 22.062.632, PEB II - Inglês na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em

Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II na E.E. Horácio Soares, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 187/2025

Cláudia Lidia de Souza Fernandes, RG: 30.995.093-4, PEB I na EMEI Abelardo Pinto, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II - Educação Especial na NEI Curumim, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 188/2025

Daniela do Carmo Juliano Venâncio, RG: 29.424.199-1, PEB I na EMEF Profa. Adelaide Pedroso Racanello, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB I na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 189/2025

Eliana Aparecida de Oliveira, RG: 70.750.368, PEB II - Arte na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II - Educação Especial na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 190/2025

Eliete Maria Rotiroti, RG: 17.921.456-1, P.S. II - Arte na EMEF Profa. Adelaide Pedroso Racanello, em Ourinhos/SP, ACUMULA como P.S. II - Educação Especial na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 191/2025

Evaldo Diogo dos Santos, RG: 18.538.058-X, P.S. II - Educação Fisica na EMEF Prof. José Alves Martins, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II - Educação Física na E.E. Profa. Maria do Carmo Arruda da Silva, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 192/2025

Fabiana Cristina Plito, RG: 27.173.835-2, P.S. II - Educação Especial na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II - Língua Portuguesa na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 193/2025

Flavia Oliveira Leme Martins Silva, RG: 25.349.222-1, PEB I na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes, em Ourinhos/SP, ACUMULA como P.S. I na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 194/2025

Fátima Benedito de Oliveira, RG: 45.595.778-2, P.S. II - Educação Especial na EMEF Prof. José Alves Martins, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Psicopedagoga na Prefeitura de Canitar, em Canitar/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 195/2025

Fernando Luiz Feitoza, RG: 48.783.587-6, PEB II - Educação Física na EMEI Dona Josefina da Silva e Sá, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Técnico Desportivo na Coordenadoria de Esporte de Fartura, em Fartura/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 196/2025

Flavia Aparecida Gimenes de Moraes, RG: 33.126.025-6, PEB II - Educação Especial na EMEI Érico Veríssimo, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB I na EMEI Érico Veríssimo, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 197/2025

Francinetti de Morais Lamparelli, RG: 30.595.032-0, PEB II - Educação Especial na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professora na E.E. Prof. Júlio Mastrodomênico, em Ipaussu/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 198/2025

Georgea Elisa Siqueira Tozzi, RG: 36.147.336-9, P.S. II - Educação Especial na EMEF Profa. Adelaide Pedroso Racanello, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Profa. De Ensino Fundamental e Médio na ETEC Jacinto Ferreira de Sá, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 199/2025

Hélio Roberto Cavenago, RG: 17.525.804-1, PEB II - Matemática na EMEF Prof. José Alves Martins, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Coordenador de Gestão Pedagógica na E.E. Prof. Pedro Antônio Ferraz de Andrade, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 200/2025

Ilson Fernando Gomes, RG: 11.084.462-0, P.S. II - Educação Especial na EMEF Profa. Adelaide Pedroso Racanello, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II - Educação Especial na EMEF Prof. José Alves Martins, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 201/2025

Jéssica Sanches Salvi, RG: 10.822.879-2, PEB I na NEI Dulcinéia Silvestrini Martins, em Ourinhos/SP,

ACUMULA como Professora de Educação Infantil e Creche na Creche Escola Nassib Mofarrej, em Chavantes/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 202/2025

Juliana Fermino Pinto, RG: 41.906.944-6, PEB I na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes, em Ourinhos/SP, ACUMULA como P.S. II - Língua Portuguesa na EMEF Profa. Adelaide Pedroso Racanello, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 203/2025

Marcela Eduarda Ferreira, RG: 50.801.556-X, PEB I (AP) na EMEF Profa. Evani Maioral Ribeiro Carneiro, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II - Educação Especial na EMEF Profa. Josefa Navarro Lemos, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 204/2025

Márcia Honório Furlan, RG: 5.018.149-9, P.S. II - Educação Especial na EMEF Profa. Josefa Navarro Lemos, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professora de Educação Infantil e Básica I na Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz, em Cambará/PR. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 205/2025

Margarida Paulino de Cerqueira Pinto, RG: 5.424.672-2, PEB II - Língua Portuguesa na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professora de Língua Portuguesa na Colégio Estadual Luiz Setti - EFMPN, em Jacarezinho/PR. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 206/2025

Maria do Carmo Lima dos Santos, RG: 24.369.866-5, PEB II - Educação Especial na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professora de Ensino Fundamental e Médio na E.E. Prof. Dalton Morato Villas Boas, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 207/2025

Mariane de Almeida Borghi, RG: 48.480.689-0, PEB I na NEI Vereador Carlos Ferreira Felipe, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II - Educação Especial na EMEI Nhandeara, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 208/2025

Mariluci Ribeiro Aparecido, RG: 16.267.009-6, P.S. II - Educação Especial na EMEF Profa. Nilse de Freitas, em Ourinhos/SP, ACUMULA como P.S. I na EMEF Profa. Nilse de Freitas, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 209/2025

Milena Cristina Paes, RG: 23.965.252-6, P.S. II - Educação Especial na EMEF Profa. Dorothildes Bononi Gonçalves, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB I na E.E. Virgínia Ramalho, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 210/2025

Natalia de Almeida Batista Lopes, RG: 43.489.681-0, PEB II - Ciências na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II - Ciências na E.E. Dr. Ary Correa, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 211/2025

Natielly Karoline Faeda, RG: 10.939.500-5, P.S. II - Educação Especial na EMEF Prof. Franciso Dias Negrão, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Profa. De Ensino Fundamental e Médio na E.E. Prof. José Augusto de Oliveira, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 212/2025

Priscila Borges Pereira Machado, RG: 25.059.994-6, P.S. II - Arte na EMEF Profa. Adelaide Pedroso Racanello, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professora Nível II - Arte na E.M. Profa. Terezinha Ferreira, em Salto Grande/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 213/2025

Rodolfo Henrique Candido, RG: 40.389.229-6, P.S. II - Matemática na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II - Física na E.E. Dr. Ary Correa, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 214/2025

Rosane Furtado, RG: 41.347.010-6, PEB II - Educação Especial na EMEF Georgina Amaral Santos Lopes, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB I na NEI Profa. Hilda Kortz Amaral Santos, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 215/2025

Samara Stefany Rodrigues Barbosa, RG: 461.984.488-86, PEB II - Educação Especial na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professora de Ensino Fundamental e Médio na E.E. Prof. Pedro Antônio Ferraz de Andrade, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 216/2025

Sandra Cristina de Souza, RG: 14.691.077-7, PEB I na EMEF Profa. Josefa Navarro Lemos, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II - Língua Portuguesa na EMEF Profa. Amélia Abujamra Maron, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 217/2025

Sandra de Fátima Lopes Hretsiuk, RG: 15.258.650, P.S. I na EMEF Profa. Evani Maioral Ribeiro Carneiro, em Ourinhos/SP, ACUMULA como P.S. II - Educação Especial na EMEI Clara Augusta de Noronha, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 218/2025

Shirley Montine Correa Camargo, RG: 22.832.014-8, PEB I na EMEI Vinicius de Moraes, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB I (Aposentada) na EMEI Nhandeara, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 219/2025

Silmara Maísa dos Santos Caldart, RG: 24.138.977-X, P.S. I na EMEI Manuel Bandeira, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB I na EMEI Érico Veríssimo, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 220/2025

Vanessa Rodrigues Bacili, RG: 45.618.383-8, P.S. II - Matemática na EMEF Profa. Adelaide Pedroso Racanello, em Ourinhos/SP, ACUMULA como P.S. I na EMEF Profa. Evani Maioral Ribeiro Carneiro, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 221/2025

Vânia Figueira de Assis Bruzarosco, RG: 44.790.828-5, PEB II - Educação Especial na NEI Enry César Cury Negrão, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Agente de Inclusão - Profissional do AME na ETEC Jacinto Ferreira de Sá, em Ourinhos/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 222/2025

Vilsiele Cristina Marthos, RG: 25.384.794-1, P.S. II - Matemática na EMEF Prof. José Alves Martins, em Ourinhos/SP, ACUMULA como Professora de Matemática na Colégio Estadual Marques dos Reis E.F.M., em Jacarezinho/PR. **Decisão: Acumulação Legal.**

Ato Decisório nº 223/2025

Vinicius Ezaú Loose, RG: 47.319.362-0, P.S. II - Educação Especial na EMEF Prof. José Alves Martins, em Ourinhos/SP, ACUMULA como PEB II na E.E. Leonidas do Amaral Vieira, em Santa Cruz do Rio Pardo/SP. **Decisão: Acumulação Legal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nº 045/2025

A Gerência de Fiscalização de Posturas, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **Notifica** o proprietário/responsável do veículo abaixo relacionado, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção.

Nº da Notificação	104/2025
Placa Veículo	**BMC-2931**
Responsável	***** ********** ***
Renavam	*****
Chassi/final	*****10934
Cor do veículo	VERMELHA
Ano Fabric./Modelo	1992/1993
Marca	FIAT
Modelo	ELBA CSL 1.6
Data da Constatação	15/08/2025
Local de Abandono	Rua Motorista Arioto Ferrari, 12 – Pq Minas Gerais



Ourinhos/SP, 15 de agosto de 2025

Matrícula 12.296

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

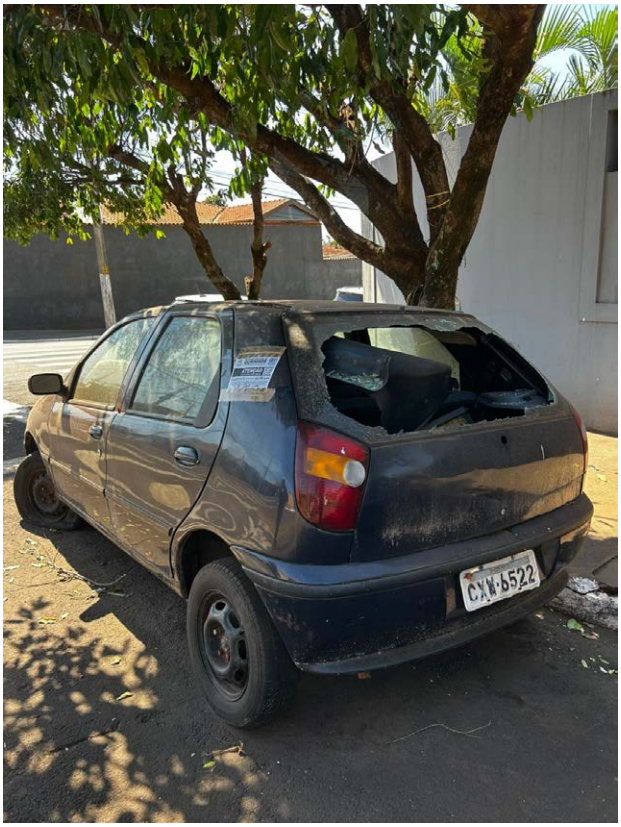
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS

ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nº 046/2025

A Gerência de Fiscalização de Posturas, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **Notifica** o proprietário/responsável do veículo abaixo relacionado, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção.

Nº da Notificação	105/2025
Placa Veículo	**CXW-6522**
Responsável	***** ********** ***
Renavam	*****
Chassi/final	*****01191
Cor do veículo	AZUL
Ano Fabric./Modelo	2000/2000
Marca	FIAT
Modelo	PALIO EX
Data da Constatação	15/08/2025
Local de Abandono	Rua Manoel Vieira Pinto, próx. Ao 481 – Jd Ouro Fino



Ourinhos/SP, 15 de agosto de 2025

Matrícula 12.296

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nº 047/2025

A Gerência de Fiscalização de Posturas, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **Notifica** o proprietário/responsável do veículo abaixo relacionado, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção.

Nº da Notificação	106/2025
Placa Veículo	**ACV-1364**
Responsável	***** ********** ***
Renavam	*****
Chassi/final	*****39093
Cor do veículo	CINZA
Ano Fabric./Modelo	1985/1985
Marca	VW
Modelo	VOYAGE
Data da Constatação	15/08/2025
Local de Abandono	Rua Maria José Milani, 222 – Recanto dos Pássaros



Ourinhos/SP, 15 de agosto de 2025

Matrícula 12.296

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS

ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nº 048/2025

A Gerência de Fiscalização de Posturas, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **Notifica** o proprietário/responsável do veículo abaixo relacionado, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção.

Nº da Notificação	107/2025
Placa Veículo	**KAS-4F09**
Responsável	***** ********** ***
Renavam	*****
Chassi/final	*****30996
Cor do veículo	PRETA
Ano Fabric./Modelo	2006/2007
Marca	VW
Modelo	GOL 1.0
Data da Constatação	15/08/2025
Local de Abandono	Rua Maria José Milani, próx ao 222 – Recanto dos Pássaros



Ourinhos/SP, 15 de agosto de 2025

Matrícula 12.296

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nº 049/2025

A Gerência de Fiscalização de Posturas, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **Notifica** o proprietário/responsável do veículo abaixo relacionado, para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar seu veículo do logradouro público sob pena de remoção.

Nº da Notificação	108/2025
Placa Veículo	**Sem placa**
Responsável	***** ********** ***
Renavam	*****
Chassi/final	*****
Cor do veículo	PRETA
Ano Fabric./Modelo	-
Marca	-
Modelo	-
Data da Constatação	15/08/2025
Local de Abandono	Rua Joaquim Madeira, 16 - COHAB



Ourinhos/SP, 15 de agosto de 2025

Matrícula 12.296

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIAS PÚBLICAS
Nº 50/2025

A Gerência de Fiscalização de Posturas, para dar cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 6.303, de 23 de agosto de 2016, **NOTIFICA** o(a) responsável pelo veículo abaixo relacionado para, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, retirar o veículo da via pública, sob pena de ser removido pelo Poder Executivo Municipal e encaminhado para o pátio designado pelo Município, estando a retirada deste a cargo do interessado mediante pagamento do que for devido.

Marca / Modelo	Volkswagem/Parati
Placa Veículo	BHE-9859
Chassi	----------
Cor do veículo	cinza
Ano Fabric. / Modelo	----------
Data da Constatação	14/08/2025
Local do Abandono	Rua Jamil Chequer, 350 – Águas de Eloy



Ourinhos/SP, 15 de agosto de 2025.

Adalberto de Melo Rosa
Fiscal de Posturas
Matr. 13.215

ATOS DAS AUTARQUIAS MUNICIPAIS

IPMO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº 321/2025
Contrato nº 09/2022
Dispensa nº 5/2022
Termo Aditamento nº 9/2025

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos – IPMO.

Contratada: Web Paes Desenvolvimento Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem de site e e-mail, manutenção, atualização (publicação de conteúdo no portal), criação de arte (banner digital) e suporte técnico.

Valor Total: R$ 7.145,16 (Sete mil, cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), pagos em parcelas mensais de R$ 595,43 (Quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos).

Período: 12 (doze) meses – 12/08/2025 a 11/08/2026.

Data da assinatura: 11/08/2025.

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, art. 24, II.

Ourinhos, 15 de agosto de 2025.

RILDO SANTOS MACHADO
Diretor Presidente.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA n°. 75/2025. FINALIZA os trabalhos da Comissão Sindicante referente ao Processo n°. 2054/2025, instaurada pela Portaria n°. 62/2025, com Decisão proferida nos termos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que ratificou o Relatório Concludente e determinou o ARQUIVAMENTO do processo, com fundamento no artigo 175, inciso I, da Lei Complementar n°. 474/2006 (Estatuto), após ressarcimento integral de valor. Câmara Municipal de Ourinhos, 8 de agosto de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SMSP divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 03/10/2025, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SILVA JARDIM, nº 164, Bairro VILA EMILIA, CEP 19900191, OURINHOS/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 17HRS

ALEXANDRE ESPINDOLA CARDOSO
Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SMSP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
R193334-1	CUP8C99	10/08/2025	17:25	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 14/08/2025	Páginas: 1/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SMSP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
R193273-1	STY9H71	09/08/2025	16:09	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193257-1	FBI5G36	09/08/2025	13:37	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193168-1	HNU5323	07/08/2025	20:21	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193237-1	GHJ8C50	09/08/2025	06:52	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193262-1	FYZ0G97	09/08/2025	15:06	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193269-1	PYC3H28	09/08/2025	16:02	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193297-1	BFX8638	10/08/2025	00:27	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N032124-1	TJR8E74	11/08/2025	15:52	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03/10/2025
R193323-1	GBG3802	10/08/2025	15:00	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193340-1	EUQ2558	10/08/2025	19:51	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193311-1	BJF1B30	10/08/2025	12:27	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193232-1	ELX3C94	09/08/2025	00:43	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193305-1	EDH3D68	10/08/2025	08:59	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193208-1	BCC1J64	08/08/2025	17:34	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193320-1	ERS4B37	10/08/2025	14:26	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
N050960-1	BJP4958	11/08/2025	11:41	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	03/10/2025
R193326-1	DGQ0067	10/08/2025	15:48	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193300-1	CYE4I43	10/08/2025	02:38	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193245-1	OQO1C29	09/08/2025	09:40	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193333-1	BMB9076	10/08/2025	17:11	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N032121-1	FEA3359	11/08/2025	15:45	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03/10/2025
R193266-1	KXD6G63	09/08/2025	15:52	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193304-1	DLX2918	10/08/2025	07:55	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193331-1	EPK2G80	10/08/2025	16:43	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N060004-1	ODQ0C10	12/08/2025	09:08	181. XIII	550-90	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	03/10/2025
R193261-1	FCH5I59	09/08/2025	15:00	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193302-1	TLJ7B16	10/08/2025	06:59	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193277-1	SWV1A97	09/08/2025	16:54	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193284-1	EVH9G45	09/08/2025	19:12	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
R193238-1	FHX7915	09/08/2025	07:24	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193306-1	TIZ8B99	10/08/2025	10:19	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193249-1	FPK4E95	09/08/2025	10:59	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193307-1	GFQ5A56	10/08/2025	10:30	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193328-1	ETK5C29	10/08/2025	16:17	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193275-1	GAL7C21	09/08/2025	16:36	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193292-1	FOU9I05	09/08/2025	22:58	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193260-1	FWH4D75	09/08/2025	14:51	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193285-1	CXJ4E08	09/08/2025	19:30	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193301-1	DKO2690	10/08/2025	03:49	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193246-1	EVH9G84	09/08/2025	10:19	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193236-1	TKK8B64	09/08/2025	04:59	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R192738-1	DOJ3202	31/07/2025	07:24	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193336-1	EWD2D49	10/08/2025	18:18	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193299-1	FMJ1J66	10/08/2025	01:00	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193244-1	EHV0E03	09/08/2025	09:02	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N050959-1	CXW8F78	11/08/2025	07:28	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	03/10/2025
R193332-1	DGU8A85	10/08/2025	16:48	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193338-1	FSC6953	10/08/2025	18:54	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193316-1	FQP2B01	10/08/2025	13:49	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193341-1	FOW1C92	10/08/2025	20:07	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193343-1	FOW1C92	10/08/2025	22:27	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N032127-1	FLE3C34	12/08/2025	14:32	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03/10/2025
N032125-1	FCR4F41	11/08/2025	15:56	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03/10/2025
R193310-1	FIF9J73	10/08/2025	12:19	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193287-1	CFV4B52	09/08/2025	19:54	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193282-1	ECX8E85	09/08/2025	18:23	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193286-1	RYF5F73	09/08/2025	19:43	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193198-1	TJK8F56	08/08/2025	13:57	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SMSP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
R193337-1	AHF0005	10/08/2025	18:42	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193319-1	SWT7I45	10/08/2025	14:06	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N021191-1	CXW9G20	11/08/2025	14:04	181. IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	03/10/2025
R193265-1	FOG9D25	09/08/2025	15:43	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193308-1	PJX8D43	10/08/2025	11:20	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193312-1	DLX2818	10/08/2025	12:29	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193318-1	GJX7D82	10/08/2025	14:06	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193248-1	SUV8F97	09/08/2025	10:42	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193317-1	GFI7D35	10/08/2025	14:01	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193324-1	OGU5410	10/08/2025	15:09	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193325-1	EKV2093	10/08/2025	15:14	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N060005-1	DGU6817	12/08/2025	09:11	181. XIII	550-90	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	03/10/2025
R193263-1	DDZ0607	09/08/2025	15:11	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193313-1	ANF4A07	10/08/2025	13:43	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193255-1	FMH4896	09/08/2025	12:38	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193283-1	BQA0960	09/08/2025	18:59	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193298-1	KWH1F06	10/08/2025	00:59	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193258-1	EYY6F39	09/08/2025	14:22	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193196-1	CPN3304	08/08/2025	13:53	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193335-1	DHM0509	10/08/2025	17:53	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193281-1	DOJ3384	09/08/2025	18:01	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N032123-1	DGU8J75	11/08/2025	15:49	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03/10/2025
R193276-1	DVZ1430	09/08/2025	16:39	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193195-1	GAX1117	08/08/2025	13:51	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N032122-1	FPA7D09	11/08/2025	15:48	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03/10/2025
R193235-1	BEM5454	09/08/2025	02:31	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193279-1	GAF4C67	09/08/2025	17:08	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193330-1	GBE6500	10/08/2025	16:20	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N021194-1	STI3C87	12/08/2025	19:23	208	605-01	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À DIREITA	03/10/2025

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
R193345-1	DWA4D52	10/08/2025	23:50	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193296-1	BBQ6H62	10/08/2025	00:03	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
W000294-1	GGT7I26	01/08/2025	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	03/10/2025
R193321-1	FXN6J87	10/08/2025	14:39	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N021192-1	DPA4C70	12/08/2025	19:18	230. VI	660-20	CONDUZIR O VEÍCULO COM QUALQUER UMA DAS PLACAS SEM LEGIBILIDADE E VISIBILIDADE	03/10/2025
N021193-1	DPA4C70	12/08/2025	19:18	230. IX	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	03/10/2025
R193339-1	DUB3578	10/08/2025	19:34	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193242-1	EKK1C60	09/08/2025	08:40	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N050952-1	FBJ2I63	06/08/2025	20:28	230. IX	663-72	CONDUZIR O VEÍCULO COM EQUIPAMENTO OBRIGATÓRIO INEFICIENTE/INOPERANTE	03/10/2025
R193234-1	OWS2I89	09/08/2025	02:25	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193270-1	DDI2640	09/08/2025	16:04	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193278-1	FLU3E10	09/08/2025	17:07	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193342-1	FSH2576	10/08/2025	20:56	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193256-1	GJZ0I12	09/08/2025	13:05	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193315-1	EHN5H74	10/08/2025	13:45	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193327-1	ETT0819	10/08/2025	16:16	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193199-1	DOT4F21	08/08/2025	13:59	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193293-1	ECI0441	09/08/2025	23:27	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193247-1	SSY9C90	09/08/2025	10:28	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193290-1	EYA7B40	09/08/2025	22:33	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
N032106-1	GGI9H20	08/08/2025	15:25	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03/10/2025
R193274-1	BET6A31	09/08/2025	16:23	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193200-1	EIG0F48	08/08/2025	14:02	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193169-1	KYK3E01	07/08/2025	21:17	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R192980-1	UAI1A54	04/08/2025	07:28	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R192981-1	UAI1A54	04/08/2025	07:34	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193218-1	TDK3F84	08/08/2025	20:02	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193243-1	TCT4F24	09/08/2025	09:00	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193289-1	SIZ8D86	09/08/2025	21:13	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SMSP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
R193251-1	GTJ8H49	09/08/2025	11:09	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193146-1	RFS1E48	07/08/2025	14:08	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193268-1	OGD1C45	09/08/2025	16:00	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193303-1	BCD4662	10/08/2025	07:01	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193280-1	RXS3H10	09/08/2025	17:22	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193264-1	SED9E50	09/08/2025	15:36	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193163-1	AYY7C33	07/08/2025	17:54	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193267-1	DRY0C98	09/08/2025	15:58	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193197-1	DUH0F24	08/08/2025	13:57	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193183-1	AON8C42	08/08/2025	09:29	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193160-1	ALR1D36	07/08/2025	17:01	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193344-1	AFC0504	10/08/2025	23:13	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193132-1	SFF0I52	07/08/2025	06:44	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193181-1	TAX3B80	08/08/2025	09:17	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193206-1	SFO4A34	08/08/2025	16:41	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193253-1	DKU0E97	09/08/2025	12:33	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193272-1	FXZ8H70	09/08/2025	16:08	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193291-1	FUA2F80	09/08/2025	22:58	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193295-1	AWO3507	09/08/2025	23:33	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193309-1	AYM9709	10/08/2025	12:11	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193314-1	SDZ0G85	10/08/2025	13:43	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193329-1	BCU6J58	10/08/2025	16:20	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193141-1	DCQ4E62	07/08/2025	12:27	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193225-1	AQB5953	08/08/2025	21:10	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
N060003-1	SFA2E61	12/08/2025	09:07	181. XIII	550-90	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	03/10/2025
R193190-1	BEU6J73	08/08/2025	12:33	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193157-1	BDL9G36	07/08/2025	16:39	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193322-1	BAP1I89	10/08/2025	14:40	218. II	746-30	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	03/10/2025
R193252-1	ASD2C74	09/08/2025	11:19	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 14/08/2025	Páginas: 6/7

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - SMSP

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
R193240-1	RYH9H59	09/08/2025	08:11	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193216-1	ILW6617	08/08/2025	19:29	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025
R193223-1	ILW6617	08/08/2025	21:04	218. I	745-50	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	03/10/2025

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 14/08/2025	Páginas: 7/7

Estado de São Paulo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ourinhos

Publicação de atos oficiais do Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais.

www.ourinhos.sp.gov.br

Empresa: **ASSOCIACAO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBE** Folha: 0001
C.N.P.J.: 54.711.239/0001-07
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**1.315.063,28D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**1.315.063,28D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**1.313.716,62D**
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**25.538,32D**
559	1.1.1.02.000006	SICREDI	4.900,16D
566	1.1.1.02.000007	CAIXA 3249-5 - ESPORTE OURINHOS	571,01D
570	1.1.1.02.000011	CAIXA 3927-9 - MSE REC. FEDERAL OURS	0,35D
589	1.1.1.02.000012	CAIXA 3933-3 - MSE REC. ESTADUAL OURS	1,06D
590	1.1.1.02.000013	CAIXA 3934-1 - MSE REC. MUNICIPAL OURS	6.233,70D
596	1.1.1.02.000016	CAIXA 4014-5 - PROJETO CRIANÇA FELIZ OUR	2.279,30D
597	1.1.1.02.000017	CAIXA 4076-5 - MSE	164,94D
600	1.1.1.02.000020	CAIXA 4113-3 - SCFV FEDERAL	0,15D
601	1.1.1.02.000021	CAIXA 4168-0 - SOCIAL MSE FEDERAL	6.009,14D
602	1.1.1.02.000022	CAIXA 4169-9 - SOCIAL SCFV MUNICIP	362,39D
605	1.1.1.02.000025	CAIXA 4187-7 - LEI FEDERAL T. C. 162024	121,86D
608	1.1.1.02.000028	CAIXA 4190-7 - EMENDA MSE T.C. 232024	4.894,26D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**1.288.178,30D**
11	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	260.799,34D
571	1.1.1.03.000002	APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA	312.121,44D
572	1.1.1.03.000003	APLICAÇÃO FUNDOS - CAIXA ECONOMICA	715.257,52D
18	**1.1.3**	**OUTROS CRÉDITOS**	**1.346,66D**
28	**1.1.3.08**	**TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR**	**1.346,66D**
38	1.1.3.08.000010	INSS A COMPENSAR	1.346,66D
149	**2**	**PASSIVO**	**1.315.063,28C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**247.623,44C**
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**28.908,67C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**28.908,67C**
178	2.1.4.01.000008	IRRF A RECOLHER	28.883,10C
182	2.1.4.01.000012	CRF A RECOLHER	25,57C
185	**2.1.5**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**	**218.714,77C**
186	**2.1.5.01**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**99.907,91C**
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	98.201,71C
587	2.1.5.01.000007	PENSÃO ALIMENTÍCIA A PAGAR	1.706,20C
190	**2.1.5.02**	**OBRIGAÇÕES SOCIAIS**	**118.806,86C**
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	57.524,12C
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	59.356,35C
494	2.1.5.02.000003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	1.926,39C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.067.439,84C**
524	**2.3.2**	**RESERVAS**	**1.067.439,84C**
257	**2.3.2.03**	**RESERVAS DE LUCROS**	**1.067.439,84C**
261	2.3.2.03.000003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	1.067.439,84C

EXATAS ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA:21095439000115

Assinado de forma digital por EXATAS ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA:21095439000115
Dados: 2025.06.09 10:47:40 -03'00'

Empresa: **ASSOCIACAO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBE** Folha: 0002
C.N.P.J.: 54.711.239/0001-07

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**5.594.278,09**
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.594.278,09
RECEITA LÍQUIDA	**5.594.278,09**
LUCRO BRUTO	**5.594.278,09**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(3.286.181,02)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(3.286.181,02)**
DESPESAS COM PESSOAL	(2.412.877,29)
DESPESAS GERAIS	
ENERGIA ELÉTRICA	(868,53)
DESPESAS GERAIS	(2.558,95)
DESPESA COPA E COZINHA	(208,26)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(16.594,18)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(16.071,69)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(546.807,32)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(21.691,88)
MATERIAIS DE CONSUMO	(214.911,31)
INTERNET	(3.856,00)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(1.221,70)
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	(8.206,20)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(18.979,00)
MANUTENÇÃO E REPARO	(11.708,86)
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.619,85)
RESULTADO OPERACIONAL	**2.308.097,07**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**2.308.097,07**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**2.308.097,07**

EXATAS ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA:21095439000115

Assinado de forma digital por EXATAS ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA:21095439000115
Dados: 2025.06.09 10:48:05 -03'00'